

Do mesmo modo, ao cooperar com a Administração e as mais diversas entidades na organização de seminários e mesas-redondas, na preparação de textos legislativos e na criação de uma biblioteca especializada a par de um centro de documentação;

Não obstante, há a necessidade de a Associação manter um comportamento isento de práticas restritivas da concorrência, não fazendo uso das regalias e direitos decorrentes do reconhecimento de utilidade pública para exercer actividades económicas que ultrapassem o âmbito dos estatutos e sejam susceptíveis de reduzir a capacidade competitiva dos demais agentes económicos e de agredir, em consequência, o equilíbrio do mercado:

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 87/99 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Centro Jurídico

Rectificação n.º 1885/2008

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se que o Despacho n.º 19600/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2008, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

No n.º 1, onde se lê «com efeitos a partir de 12 de Abril de 2008.» deve ler-se «com efeitos a partir de 30 de Junho de 2008.»

8 de Agosto de 2008. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Gestão da Tesouraria
e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 22287/2008

Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, torna-se público que foi celebrado protocolo de prestação de serviços de cobrança entre a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e o Instituto de Registos e Notariado, I. P. em 31 de Agosto de 2007.

13 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 21860/2008

Por despacho de 14 de Agosto de 2008 do Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, por delegação do Comandante-Geral da Polícia Marítima, são promovidos, com efeitos a 30 de Abril de 2008, precedendo de concurso de acesso à categoria de Chefe da Polícia Marítima, os seguintes Subchefes da Polícia Marítima:

NII	Nome	Valores
31001785	Abílio José Peres	17,56
31001385	José Alberto de Oliveira Barbosa	16,97

NII	Nome	Valores
31000183	Olímpio Calado Ferreira	16,79
31000185	Martinho dos Reis Carolino	16,65
31001083	Carlos Alberto da Conceição Silva	16,51
31000685	Artur Braz Gonçalves	16,49
31003083	João Manuel da Cruz dos Santos	16,31
31002982	Máximo Correia Marreiros	16,00
31002182	António Alberto da Conceição Dias	15,67
31000885	António Francisco Alves	15,47
31001985	João Manuel Dias Cavaco Gonçalves	15,40

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Rectificação n.º 1886/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 20915/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008, relativo ao “Regulamento do Modelo Organizativo dos Corpos de Bombeiros”, rectifica-se que:

No número 1 do artigo 5.º, “Companhia”, onde se lê “A Companhia é a unidade operacional do Corpo de Bombeiros que integra dois ou três secções e o Comandante de Companhia, coadjuvado por um adjunto.”, deve ler-se “A Companhia é a unidade operacional do Corpo de Bombeiros que integra duas ou três secções e o Comandante de Companhia, coadjuvado por um adjunto.”.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 21861/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, do Director Nacional, proferido no uso da competência delegada, ingressou no quadro do pessoal com funções policiais da PSP, ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 04JUL2008, por aplicação do artigo 41.º do mesmo Estatuto, na categoria de agente, o agente provisório M/152592 — Lino Miguel Torres Tavares, ficando posicionado no escalão 1, índice 124, da tabela salarial em vigor para a PSP.

9 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

Despacho (extracto) n.º 21862/2008

Por despacho de 05 de Agosto de 2008 do Director Nacional, Fernando Manuel Lourenço Passos, técnico superior principal, promovido à categoria de Assessor, em lugar a aditar automaticamente ao quadro, a extinguir quando vagar, nos termos do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), com efeitos desde 01 de Junho de 2008.

7 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

Despacho (extracto) n.º 21863/2008

Por despacho de 05 de Agosto de 2008, do Director Nacional — Promovidos ao posto de Chefe, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 27 de Fevereiro de 2008, ficando posicionado no escalão 1, índice 230 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Subchefes abaixo indicados:

(Clas. 23.º) M/139635 — Eduarda Manuela Almeida Santana Couto, CM Porto